



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MEN PARTICIPACOES S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2500050462

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	005			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO

053	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO
019	1	ESTATUTO SOCIAL

MARAU

Local

10 Abril 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300077080 em 11/04/2025 da Empresa MEN PARTICIPACOES S.A., CNPJ 60361547000144 e protocolo 251104150 - 28/03/2025. Autenticação: 33B05C12358B4BE0937D98AFCEB29786BC90E771. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/110.415-0 e o código de segurança H4JI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

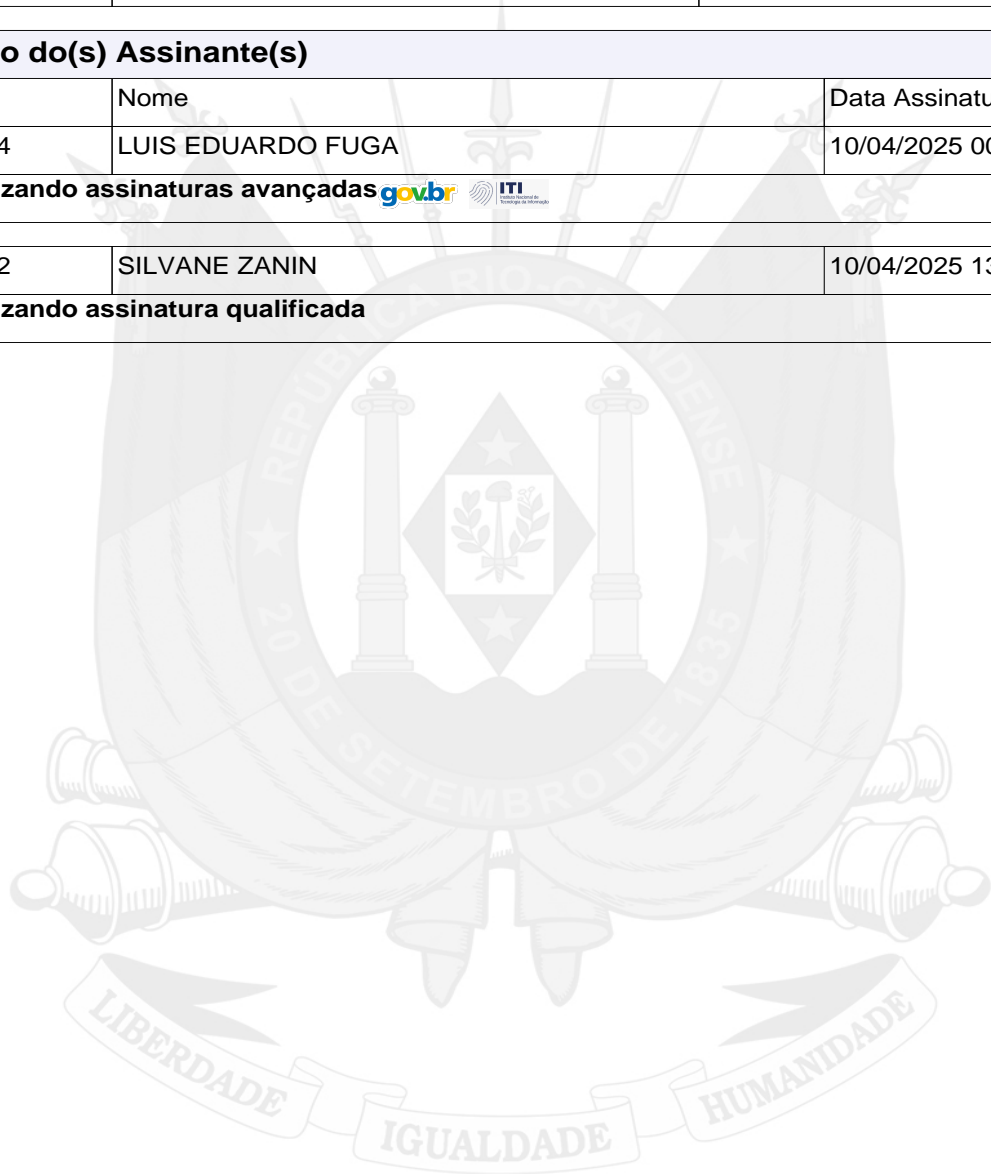
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/110.415-0	RSP2500050462	25/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
341.774.850-04	LUIS EDUARDO FUGA	10/04/2025 00:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		
735.056.090-72	SILVANE ZANIN	10/04/2025 13:41:12
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300077080 em 11/04/2025 da Empresa MEN PARTICIPACOES S.A., CNPJ 60361547000144 e protocolo 251104150 - 28/03/2025. Autenticação: 33B05C12358B4BE0937D98AFCEB29786BC90E771. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/110.415-0 e o código de segurança H4JI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

MEN PARTICIPAÇÕES S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025, às 8:00 horas, na sede da sociedade, situada na cidade de Marau, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Lauro Ricieri Bortolon, nº 510, Centro, CEP: 99150-000.

Convocação e publicações: convocação e publicações dispensadas em virtude da presença da totalidade dos subscritores das ações.

Presença/quórum: realizada em primeira convocação visto estarem presentes os representantes da totalidade dos acionistas, a fim de discutir os seguintes assuntos de interesse da sociedade.

Composição da mesa: LUIS EDUARDO FUGA – presidente e MARLOVA STAWINSKI FUGA – secretária.

Ordem do dia: (a) constituição de sociedade por ações S/A; (b) Aprovar o respectivo Estatuto; (c) Eleição dos membros da direção. (d) Outros assuntos pertinentes ao tema.

Deliberação: Em conformidade com a Ordem do Dia deliberou-se, conforme segue: Com o objetivo de constituir uma Sociedade, reuniram-se os subscritores da totalidade das ações da Sociedade **MEN PARTICIPAÇÕES S.A.**, conforme foi verificado no Livro de Presenças, sendo: **Luis Eduardo Fuga**, maior, brasileiro, nascido em 04 de março de 1961, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Lauro Ricieri Bortolon, 510, Centro, Marau – RS, CEP: 99150-000, portador da Cédula de Identidade nº 5016723065, expedida pela SJS-RS e inscrito no CPF sob nº 341.774.850-04 e **Marlova Stawinski Fuga**, maior, brasileira, nascida em 05 de fevereiro de 1963, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Lauro Ricieri Bortolon, 510, Centro, Marau – RS, CEP: 99150-000, portadora da Cédula de Identidade nº 8013820306, expedida pela SSP-RS e inscrita no CPF sob nº 426.894.060-04. Assumiu a presidência da Assembleia, por aclamação, Luis Eduardo Fuga, que, para secretária, convidou a mim, Marlova Stawinski Fuga. Iniciados os trabalhos, foi aprovada a constituição de uma Sociedade Anônima sob a denominação de MEN PARTICIPAÇÕES S.A., com sede e foro na cidade de Marau, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Lauro Ricieri Bortolon, 510, Centro, CEP: 99150-000, tendo por objeto a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária. O capital social da Companhia, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), será representado por 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. O Capital Social foi totalmente subscrito e integralizado pelos subscritores acima identificados, em moeda corrente nacional, tudo conforme boletim de subscrição constante no **Anexo II** e os quais constam nos comprovantes de depósito do **Anexo I** que foram lidos e cuja descrição é a seguinte: do Banco do Brasil S/A, agência de Marau – RS, da quantia total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) sendo R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) cada um, relativa a integralização de 100% (cem por cento) do capital social total, de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) equivalente a 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, subscritas por Luis Eduardo Fuga no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e por Marlova Stawinski Fuga no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Na sequência, o Senhor Presidente apresentou o projeto do Estatuto Social, já do conhecimento e assinado por todos os subscritores, cujo teor por mim lido a todos os presentes é o que segue em conjunto a esta.

Encerramento: Terminada a leitura do Estatuto, o senhor Presidente submeteu-o à discussão e, como ninguém fez uso da palavra, foi ele aprovado por unanimidade. Em seguida, declarada definitivamente constituída a **MEN PARTICIPAÇÕES S.A.**, verificou-se por unanimidade dos votos a eleição da Diretoria, por um mandato de 03 (três) anos, a contar desta data, a saber: **Luis Eduardo Fuga**, maior, brasileiro, nascido em 04 de março de 1961, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Lauro Ricieri Bortolon, 510, Centro, Marau – RS, CEP: 99150-000, portador da Cédula de Identidade nº 5016723065, expedida pela SJS-RS e inscrito no CPF sob nº 341.774.850-04.



MEN PARTICIPAÇÕES S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Diretor ora eleito declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades mercantis. O Diretor foi investido no seu respectivo cargo, mediante assinatura da presente ata e do termo de posse no Livro de Atas da Diretoria. Foi aprovado que o Diretor receberá pró-labore no valor de 1 (um) salário mínimo mensal. Foi aprovada por unanimidade a não instalação do Conselho Fiscal.

Foi aprovada a adoção do sistema de folhas soltas digitadas para os Livros de Atas de Assembleias Gerais e Atas de Reuniões da Diretoria, que terão no máximo 100 (cem) folhas cada, a serem posteriormente encadernados e levados a registro perante a Junta Comercial. Foi escolhido a Central de Balanços do Sped, conforme o exigido pelo artigo 289 da Lei nº 6.404/1976, para publicar os atos da Companhia. Nada mais havendo a deliberar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata em uma via. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e achada conforme, sendo aprovada e assinada por todos. **Presidente:** Luis Eduardo Fuga; **Secretária:** Marlova Stawinski Fuga. **Acionistas:** Luis Eduardo Fuga e Marlova Stawinski Fuga.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º – MEN PARTICIPAÇÕES S. A. é uma Sociedade por Ações que se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições aplicáveis às Sociedades por Ações.

ARTIGO 2º – A Companhia tem sua sede e foro na Rua Lauro Ricieri Bortolon, nº 510, Centro, na cidade de Marau, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99150-000.

Parágrafo único – A Companhia poderá criar filiais, sucursais, depósitos, estabelecimentos ou representantes em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação da Diretoria.

ARTIGO 3º – A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

Parágrafo único – A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para a atividade constante do objeto social ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, acionista ou não.

ARTIGO 4º – A Companhia iniciará suas atividades em 20/02/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5º – O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), composto de 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo 1º – A Companhia poderá a qualquer tempo emitir ações preferenciais, declarando as vantagens e as preferências atribuídas a cada classe, bem como as restrições a que ficarão sujeitas, num montante de até 50% (cinquenta por cento) de todas as ações emitidas, sem guardar proporção entre as diversas classes de ações existentes.

Página 2 de 7



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Parágrafo 2º – A Companhia poderá, a qualquer tempo, independente de reforma estatutária, mediante deliberação da Assembleia Geral, promover o aumento do capital social com emissão de novas ações. A subscrição de novas ações para aumento de capital processar-se-á nos termos e condições estipulados pela Assembleia Geral, que também fixará o preço de emissão.

Parágrafo 3º – Os acionistas terão preferência na subscrição de ações, na proporção de número e espécie de ações que possuem na Companhia.

Parágrafo 4º – A Companhia em primeiro lugar e os acionistas em segundo lugar terão preferência para aquisição de ações.

Parágrafo 5º – A Companhia poderá, mediante assembleia geral, adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria ou cancelamento, desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, nos termos da lei.

Parágrafo 6º – A mora do acionista na realização do capital subscrito, importará na cobrança, pela Companhia, de multa de 10% (dez por cento) do valor da prestação vencida, além dos juros de 1% (um por cento) ao mês de acordo com a legislação em vigor.

ARTIGO 6º – Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

**CAPÍTULO III
ASSEMBLEIA GERAL**

ARTIGO 7º – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses subsequentes ao término do exercício social para fins previstos em Lei e, extraordinariamente, em todas as oportunidades em que os interesses da Companhia assim o exigirem, guardados os preceitos de direitos nas respectivas convocações, que serão feitas pela Diretoria.

ARTIGO 8º – As Assembleias Gerais terão as atribuições que são conferidas pela Lei e serão presididas por qualquer um dos Diretores, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos. Na ausência ou impedimento dos Diretores, os acionistas escolherão o Presidente da Assembleia Geral.

Parágrafo 1º – A remuneração global da Diretoria poderá ser fixada pela Assembleia Geral.

Parágrafo 2º – As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto, serão tomadas por maioria absoluta de votos, do Capital Social, não computados os votos em branco.

ARTIGO 9º – De todas as reuniões das Assembleias Gerais, lavrar-se-á ata no livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, extraíndo-se certidões ou cópias autenticadas para os fins legais.

ARTIGO 10º – O acionista pode fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador que atenda às condições da lei, sendo exigida a apresentação do respectivo instrumento de procuração na data da Assembleia Geral.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

ARTIGO 11º – O edital de convocação será publicado com antecedência mínima de 8 (oito) dias para a primeira convocação e de 5 (cinco) dias para a segunda convocação. O edital de segunda convocação somente poderá ser publicado caso a Assembleia Geral não tenha se realizado na primeira convocação.

Parágrafo único – Será considerada regular a Assembleia Geral em que se fizer presente a totalidade de acionistas, independentemente das formalidades exigidas em lei em relação a sua convocação.

**CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA – DIRETORIA**

ARTIGO 12º – A companhia será administrada por uma Diretoria composta por 1 (um) Diretor, que exercerá suas funções por um mandato de 3 (três) anos, admitida a reeleição.

Parágrafo único – A qualquer tempo, poderão os acionistas substituir o Diretor que indicaram.

ARTIGO 13º – A representação ativa e passiva da Companhia será exercida por seu Diretor, isoladamente.

ARTIGO 14º – A investidura no cargo dar-se-á no ato de eleição ou imediatamente após a eleição, mediante assinatura do competente termo de posse, prorrogando-se os seus mandatos até a eleição e posse do seu sucessor.

ARTIGO 15º – Das reuniões da Diretoria serão lavradas em livro próprio atas que conterão o resumo do que ficou decidido e as assinaturas dos presentes.

ARTIGO 16º – O Diretor terá amplo e geral poder de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Companhia, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir e desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 1º – Em caso de vacância do cargo do Diretor, o substituto será aprovado por deliberação da Assembleia Geral, que deverá ocorrer no máximo 30 (trinta) dias após a respectiva vacância do cargo.

Parágrafo 2º – A Companhia será representada isoladamente pelo diretor ou por um Procurador nomeado conforme o disposto no Artigo 18, nos casos de recebimento de citações, intimações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias.

ARTIGO 17º – É vedado o uso da firma em atos que envolvam a Companhia em obrigações estranhas aos objetivos sociais, tais como: fiança, avais, endossos de favor em títulos de créditos e em quaisquer outros documentos, estendendo-se tais restrições às pessoas físicas dos acionistas e diretores. Não se incluem na proibição os atos que foram praticados em benefício ou a favor da própria Companhia, suas associadas, coligadas ou controladas.

ARTIGO 18º – Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito ao Diretor, constituírem procuradores em nome da Companhia, devendo os respectivos instrumentos de nomeação especificarem os atos que poderão praticar.

Parágrafo único – Com exceção do mandado judicial, todos os demais instrumentos de procuração terão prazo determinado.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

**CAPÍTULO V
CONSELHO FISCAL**

ARTIGO 19º – O Conselho Fiscal, quando convocado, será composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, e que somente será instalado e funcionará por deliberação da Assembleia Geral, nos casos previstos no § 2º do Artigo 161 da Lei nº 6.404/76 e de forma não permanente.

Parágrafo 1º – Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão suas funções até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizará após a sua eleição e poderão ser reeleitos.

Parágrafo 2º – O Conselho Fiscal terá competência prevista em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros e perceberá remuneração fixada pela Assembleia Geral que o eleger, observado o mínimo legal.

**CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

ARTIGO 20º – O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 21º – Anualmente, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras, podendo, no entanto, a Diretoria autorizar a levantá-las semestralmente ou ainda a qualquer tempo que julgar conveniente aos interesses da Companhia.

Parágrafo 1º – A Companhia poderá declarar dividendos à conta do lucro apurado no balanço patrimonial semestral, ou como decorrência de balanços de períodos menores, podendo ser mensal, bimestral ou trimestral, atendido, nas últimas hipóteses, o limite estabelecido no artigo 204, parágrafo 1º, da Lei n. 6.404/76, ou ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas, obedecidos os limites legais.

Parágrafo 2º – A Diretoria poderá decidir sobre a distribuição de dividendos intermediários e/ou juros sobre capital próprio, na forma da Lei nº 9.249/95, desde que seja levantado balanço na forma da legislação vigente.

ARTIGO 22º – Do resultado do exercício social, serão deduzidas as seguintes parcelas, apurando-se o lucro líquido do exercício social:

- a) Os prejuízos acumulados;
- b) A provisão para o Imposto de Renda.

ARTIGO 23º – Do lucro líquido do exercício social serão deduzidos:

- a) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até que ela atinja a 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) Importância, quando necessária e devidamente justificada pelos administradores, para a formação de Reservas para Contingências e para a formação de Reserva de Lucros a Realizar, na forma da legislação;
- c) Importância para distribuição do dividendo obrigatório e/ou juros sobre capital próprio, na forma da Lei nº 9.249/95, aos acionistas, no percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76;



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

d) quanto ao saldo que se verificar, depois das deduções acima, e considerada a eventual constituição de reserva(s) permitida(s) por lei e justificada(s) no exercício social a que se referir(em), os Diretores poderão propor, e a Assembleia deliberar, distribuição aos acionistas ou sua destinação para a constituição de uma Reserva para Investimentos e Capital de Giro, que terá por finalidade assegurar investimentos em bens do ativo permanente ou acréscimos ao capital de giro. Esta reserva, em conjunto com as demais, não poderá exceder ao valor do capital social e poderá ser utilizada na absorção de prejuízos, sempre que necessário, na distribuição de dividendos, a qualquer momento, nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações ou na incorporação ao Capital Social.

Parágrafo 1º – O pagamento dos dividendos deverá ser feito, salvo deliberações em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 30 (tinta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Parágrafo 2º – Todos os dividendos não reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos, a partir da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, reverterão em favor da Companhia.

Parágrafo 3º – O montante dos juros a título de remuneração do capital próprio que vier a ser pago por opção da Companhia, na forma do art. 9º da Lei nº 9.249 de 26.12.95, poderá ser, a critério da Assembleia Geral, deduzido do valor do dividendo obrigatório de que trata a letra b deste artigo, conforme faculta o parágrafo 7º, do art. 9º da referida lei.

**CAPÍTULO VII
ACORDO DE ACIONISTAS**

ARTIGO 24º – Os acordos de Acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que disciplinem a compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito a voto ou do poder de controle, serão sempre observados pela Companhia, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias às disposições destes acordos e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos lançados em discordância com eles.

Parágrafo único – As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia, observado o Artigo 118 da Lei 6.404/76, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.303/01.

**CAPÍTULO VIII
LIQUIDAÇÃO**

ARTIGO 25º – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá o modo de liquidação, prazo e elegerá os liquidantes e o Conselho Fiscal, se requerida a instalação deste, que funcionará no período de liquidação.

**CAPÍTULO IX
DELIBERAÇÕES GERAIS**

ARTIGO 26º – A Assembleia Geral pode, a qualquer momento, deliberar sobre a transformação do tipo jurídico da Companhia.

ARTIGO 27º – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral, quando da sua competência, e pela legislação que lhes for aplicável nos demais.



MEN PARTICIPAÇÕES S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

ARTIGO 28º – Os Acionistas, neste ato, elegem o foro da Comarca de Marau, Estado do Rio Grande do Sul, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Estatuto, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que venha a ser.

ARTIGO 29º – O presente Estatuto Social entra em vigor na data da Assembleia Geral que o aprovou.

Marau/RS, 20 de Fevereiro de 2025.

Luis Eduardo Fuga
PRESIDENTE DA MESA

Marlova Stawinski Fuga
SECRETÁRIA DA MESA

VISTO – NATÁLIA VEZARO OAB/RS 81.522
CPF: 016.464.020-73







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/110.415-0	RSP2500050462	25/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
341.774.850-04	LUIS EDUARDO FUGA	10/04/2025 00:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

426.894.060-04	MARLOVA STAWINSKI FUGA	10/04/2025 00:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

016.464.020-73	NATALIA VEZARO	10/04/2025 00:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300077080 em 11/04/2025 da Empresa MEN PARTICIPACOES S.A., CNPJ 60361547000144 e protocolo 251104150 - 28/03/2025. Autenticação: 33B05C12358B4BE0937D98AFCEB29786BC90E771. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/110.415-0 e o código de segurança H4JI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição de ações da **MEN PARTICIPAÇÕES S.A.**, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) representado por 500.000 (quinhentas mil) ações, todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão fixado em R\$ 1,00 (um real) cada, o qual é totalmente integralizado, neste ato, e em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

Nome, Qualificação e Domicílio	Nº de Ações	Valor Total Subscrição (R\$)	Importância Realizada (R\$)	Forma de Integralização
Luis Eduardo Fuga , maior, brasileiro, nascido em 04 de março de 1961, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Lauro Ricieri Bortolon, 510, Centro, Marau – RS, CEP: 99150-000, portador da Cédula de Identidade nº 5016723065, expedida pela SJS-RS e inscrito no CPF sob nº 341.774.850-04. Contato: e-mail: eduardo@fugacouros.com.br Fone: 54 9 9124 2338.	250.000	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente nacional.
Marlova Stawinski Fuga , maior, brasileira, nascida em 05 de fevereiro de 1963, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Lauro Ricieri Bortolon, 510, Centro, Marau – RS, CEP: 99150-000, portadora da Cédula de Identidade nº 8013820306, expedida pela SSP-RS e inscrita no CPF sob nº 426.894.060-04. Contato: e-mail: stawinsfuga@portalnet.com.br Fone: 54 9 9981 6331.	250.000	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente nacional.

Certificamos que a presente cópia confere com o Boletim de Subscrição original, lavrado no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.

Marau/RS, 20 de Fevereiro de 2025.

Luis Eduardo Fuga
PRESIDENTE DA MESA

Marlova Stawinski Fuga
SECRETÁRIA DA MESA

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300077080 em 11/04/2025 da Empresa MEN PARTICIPACOES S.A., CNPJ 60361547000144 e protocolo 251104150 - 28/03/2025. Autenticação: 33B05C12358B4BE0937D98AFCB29786BC90E771. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/110.415-0 e o código de segurança H4JI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/110.415-0	RSP2500050462	25/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
341.774.850-04	LUIS EDUARDO FUGA	10/04/2025 00:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		
426.894.060-04	MARLOVA STAWINSKI FUGA	10/04/2025 00:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300077080 em 11/04/2025 da Empresa MEN PARTICIPACOES S.A., CNPJ 60361547000144 e protocolo 251104150 - 28/03/2025. Autenticação: 33B05C12358B4BE0937D98AFCEB29786BC90E771. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/110.415-0 e o código de segurança H4JI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

ANEXO III
LISTA NOMINATIVA DOS SÓCIOS FUNDADORES DA MEN PARTICIPAÇÕES S.A.

SEDE: Rua Lauro Riciery Bortolon, nº 510, Centro, Marau - RS, CEP: 99150-000.

CAPITAL SOCIAL: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

VALOR NOMINAL DE CADA AÇÃO: R\$ 1,00 (um real).

DATA DA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO: 20 de Fevereiro de 2025.

Número de Ordem	Nome	Nacionalidade	Estado Civil	Idade	Residência	Ações Ordinárias Nominativas	
						Número	Valor (R\$)
01	Luis Eduardo Fuga , maior, brasileiro, nascido em 04 de março de 1961, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Lauro Riciery Bortolon, 510, Centro, Marau – RS, CEP: 99150-000, portador da Cédula de Identidade nº 5016723065, expedida pela SJS-RS e inscrito no CPF sob nº 341.774.850-04. <u>Contato: e-mail: eduardo@fugacouros.com.br Fone: 54 9 9124 2338.</u>	Brasileiro	Casado	63 Anos	Marau - RS	250.000	250.000,00
02	Marlova Stawinski Fuga , maior, brasileira, nascida em 05 de fevereiro de 1963, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Lauro Riciery Bortolon, 510, Centro, Marau – RS, CEP: 99150-000, portadora da Cédula de Identidade nº 8013820306, expedida pela SSP-RS e inscrita no CPF sob nº 426.894.060-04. <u>Contato: e-mail: stawinsfuga@portalnet.com.br Fone: 54 9 9981 6331.</u>	Brasileira	Casada	62 Anos	Marau - RS	250.000	250.000,00
					Total	500.000	500.000,00

Marau – RS, 20 de Fevereiro de 2025.

Luis Eduardo Fuga
PRESIDENTE DA MESA

Marlova Stawinski Fuga
SECRETÁRIA DA MESA









JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/110.415-0	RSP2500050462	25/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
341.774.850-04	LUIS EDUARDO FUGA	10/04/2025 00:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		
426.894.060-04	MARLOVA STAWINSKI FUGA	10/04/2025 00:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300077080 em 11/04/2025 da Empresa MEN PARTICIPACOES S.A., CNPJ 60361547000144 e protocolo 251104150 - 28/03/2025. Autenticação: 33B05C12358B4BE0937D98AFCEB29786BC90E771. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/110.415-0 e o código de segurança H4JI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

19/02/2025 - BANCO DO BRASIL - 12:51:09
72613337 0156
SAQUE EM CONTA CORRENTE

LIENTE: LUIS EDUARDO FUGA
AGENCIA: 0726-9 CONTA: 35.000-1

DATA DO SAQUE 19/02/2025
R. DOCUMENTO 72.600
VALOR TOTAL 250.000,00

R. AUTENTICACAO B. 186. ED1. 4FO. DA5. 183
EIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

19/02/2025 - BANCO DO BRASIL - 12:51:32
72613337 0157
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

LIENTE: MEN PARTICIPACOES SA
AGENCIA: 0726-9 CONTA: 20.022.025-X

DATA 19/02/2025
R. DOCUMENTO 7.261.333.700.157
VALOR SAQUE / CHQ BB: 250.000,00
VALOR TOTAL 250.000,00

R. AUTENTICACAO B. 89A. 1DC. DBD. 842. 89F
EIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.





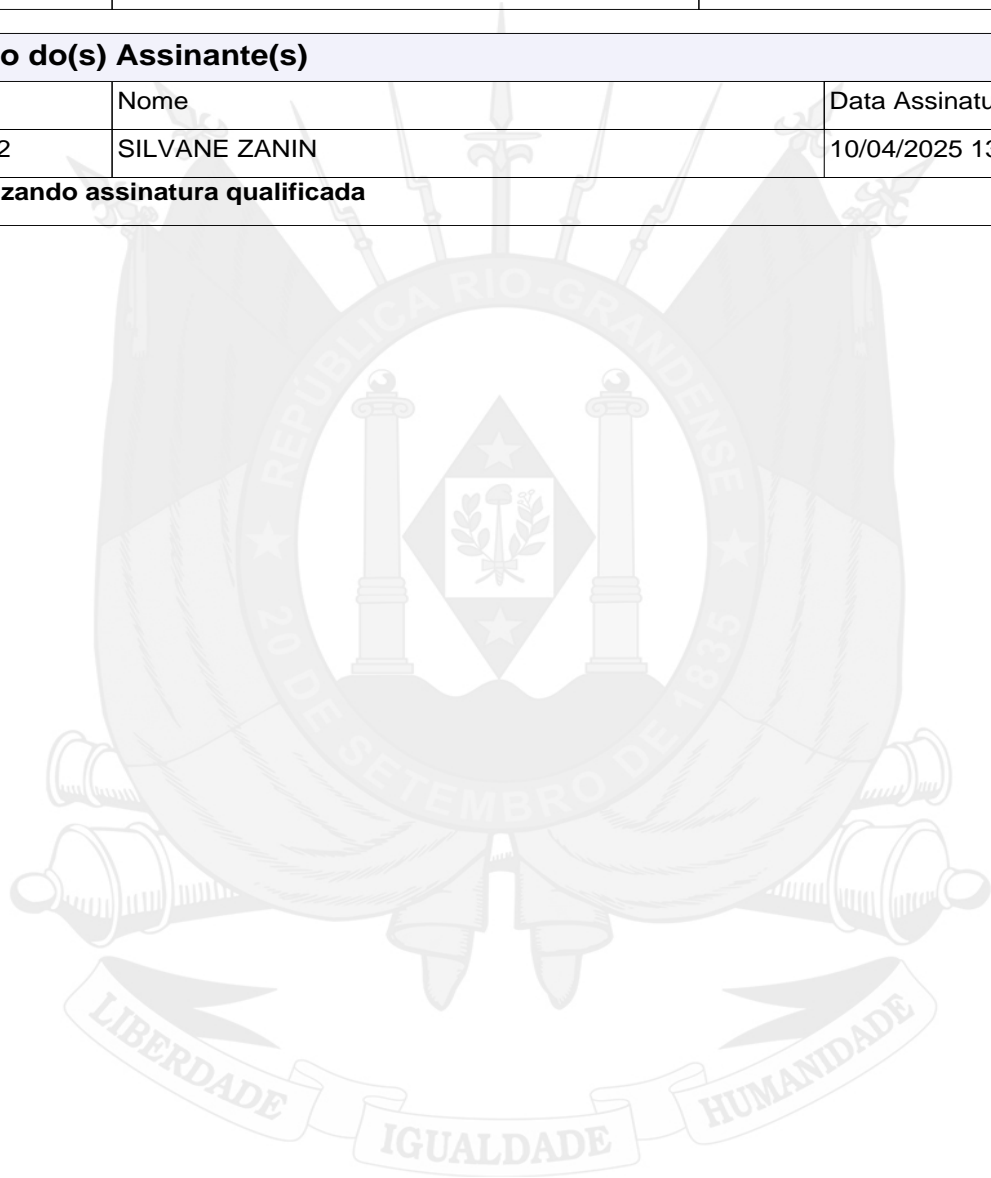
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/110.415-0	RSP2500050462	25/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
735.056.090-72	SILVANE ZANIN	10/04/2025 13:41:13
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300077080 em 11/04/2025 da Empresa MEN PARTICIPACOES S.A., CNPJ 60361547000144 e protocolo 251104150 - 28/03/2025. Autenticação: 33B05C12358B4BE0937D98AFCEB29786BC90E771. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/110.415-0 e o código de segurança H4JI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

19/02/2025 - BANCO DO BRASIL - 12:55:28
 72613337 0164

SAQUE CONTRA RECIBO

CLIENTE: MARLOVA STAWINSKI FUGA *
 AGENCIA: 0726-9 CONTA: 210.017-7

DATA: 19/02/2025
 NR. DOCUMENTO: 72.600
 VALOR SAQUE / CHQ BB: 74.609.97
 VALOR TOTAL: 74.609.97

NR. AUTENTICACAO: F. 893.288. A98. 854. FBC
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

19/02/2025 - BANCO DO BRASIL - 12:55:47
 72613337 0165

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
 EM DINHEIRO

CLIENTE: MEN PARTICIPACOES SA
 AGENCIA: 0726-9 CONTA: 20.022.025-X

DATA: 19/02/2025
 NR. DOCUMENTO: 7.261.333.700.165
 VALOR SAQUE / CHQ BB: 74.609.97
 VALOR TOTAL: 74.609.97

NR. AUTENTICACAO: 9. E57.406.5D4. EEC. CD5
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

18/02/2025 - BANCO DO BRASIL - 11:25:58
 072613337 0147

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
 EM DINHEIRO

CLIENTE: MEN PARTICIPACOES SA
 AGENCIA: 0726-9 CONTA: 20.022.025-X

DATA: 18/02/2025
 NR. DOCUMENTO: 7.261.333.700.141
 VALOR SAQUE / CHQ BB: 175.390.03
 VALOR TOTAL: 175.390.03

NR. AUTENTICACAO: B. 340.5CB.676.83F. DOE
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.





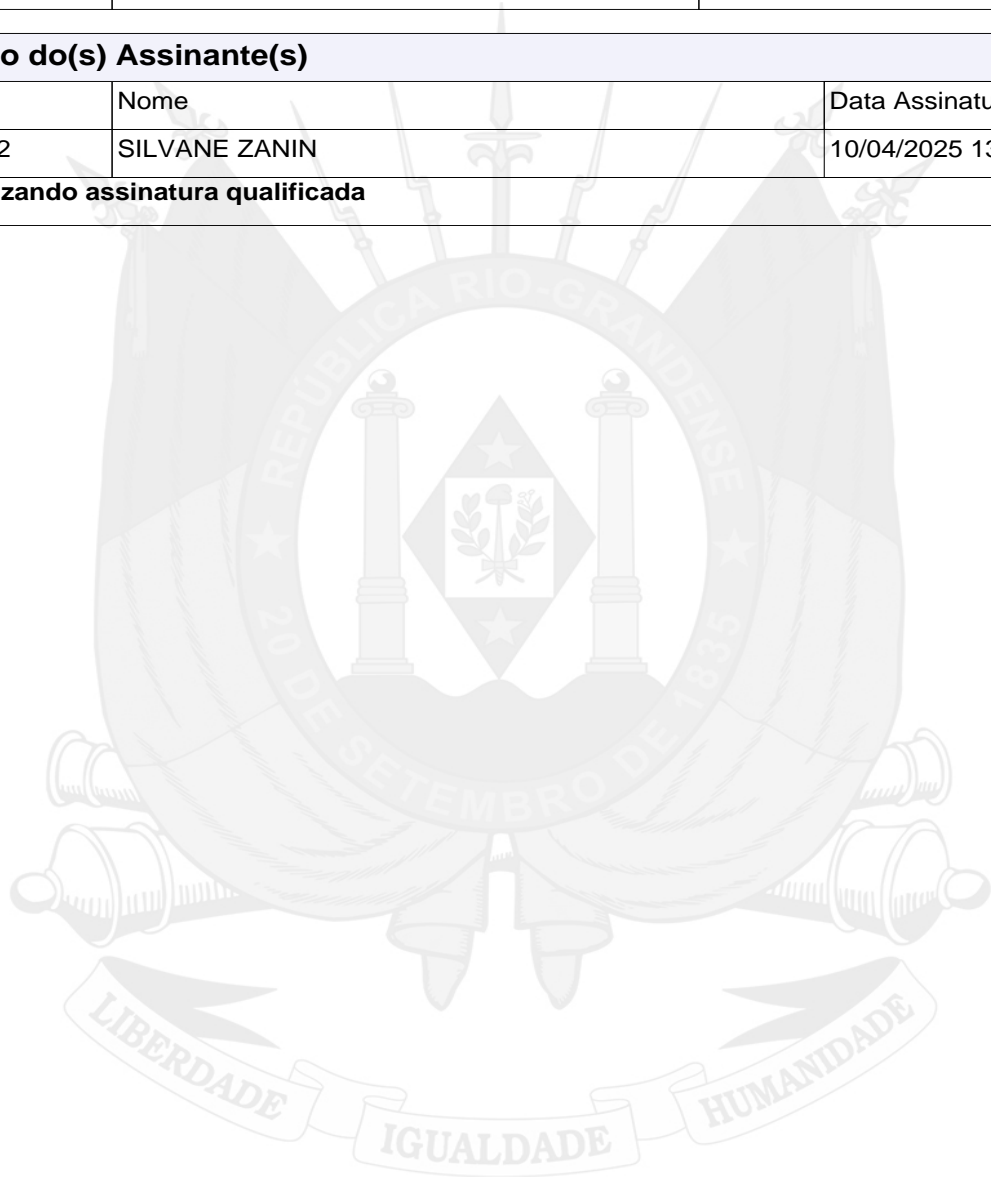
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/110.415-0	RSP2500050462	25/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
735.056.090-72	SILVANE ZANIN	10/04/2025 13:41:14
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300077080 em 11/04/2025 da Empresa MEN PARTICIPACOES S.A., CNPJ 60361547000144 e protocolo 251104150 - 28/03/2025. Autenticação: 33B05C12358B4BE0937D98AFCEB29786BC90E771. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/110.415-0 e o código de segurança H4JI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: SILVANE ZANIN
REGISTRO.....	: RS-073061/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.056.090-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 25/03/2025 as 17:21:34.

Válido até: 23/06/2025.

Código de Controle: 486293.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.





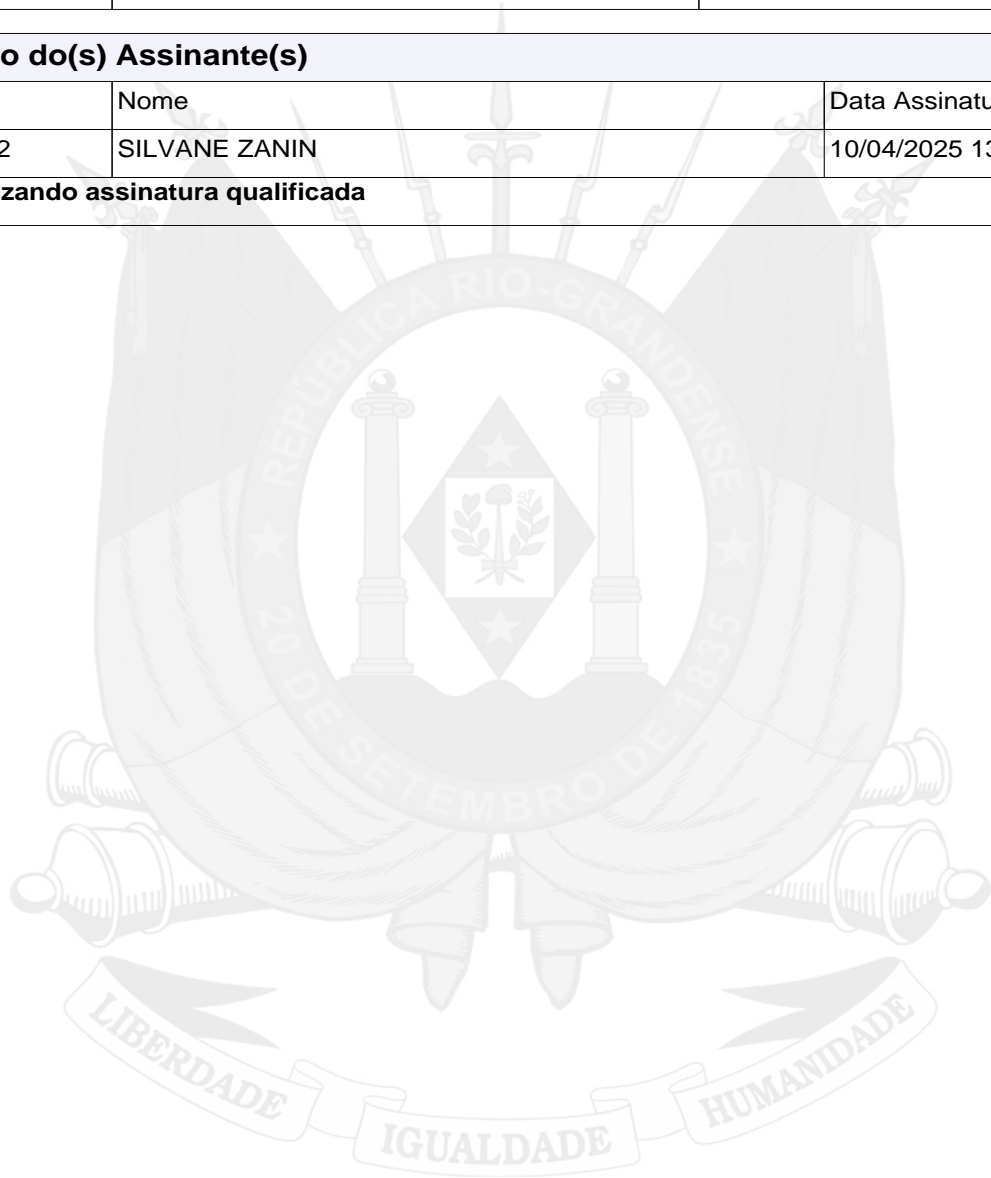
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/110.415-0	RSP2500050462	25/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
735.056.090-72	SILVANE ZANIN	10/04/2025 13:41:15
Assinado utilizando assinatura qualificada		



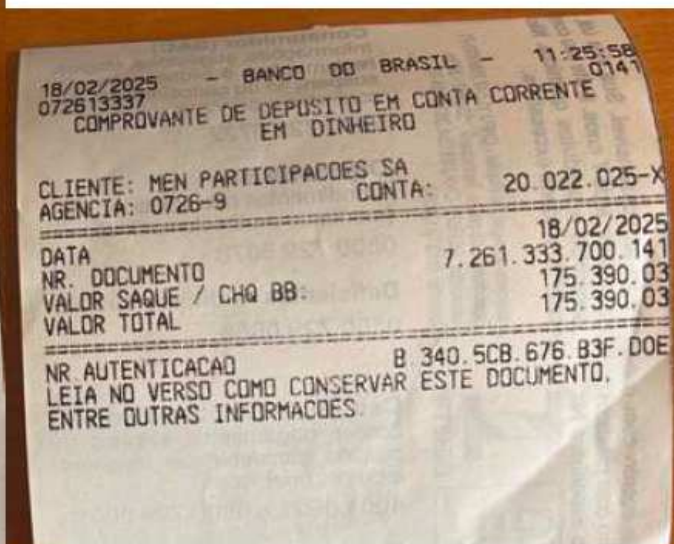
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300077080 em 11/04/2025 da Empresa MEN PARTICIPACOES S.A., CNPJ 60361547000144 e protocolo 251104150 - 28/03/2025. Autenticação: 33B05C12358B4BE0937D98AFCEB29786BC90E771. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/110.415-0 e o código de segurança H4JI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL



DEPÓSITOS CORRESPONDENTES A PARCELA DA MARLOVA QUE SOMAM R\$ 250.000,00.



DEPÓSITO CORRESPONDENTE A PARCELA DO LUIS EDUARDO NO VALOR DE R\$ 250.000,00.

OS 3 DEPÓSITOS TOTALIZAM 100% DO CAPITAL = R\$ 500.000,00





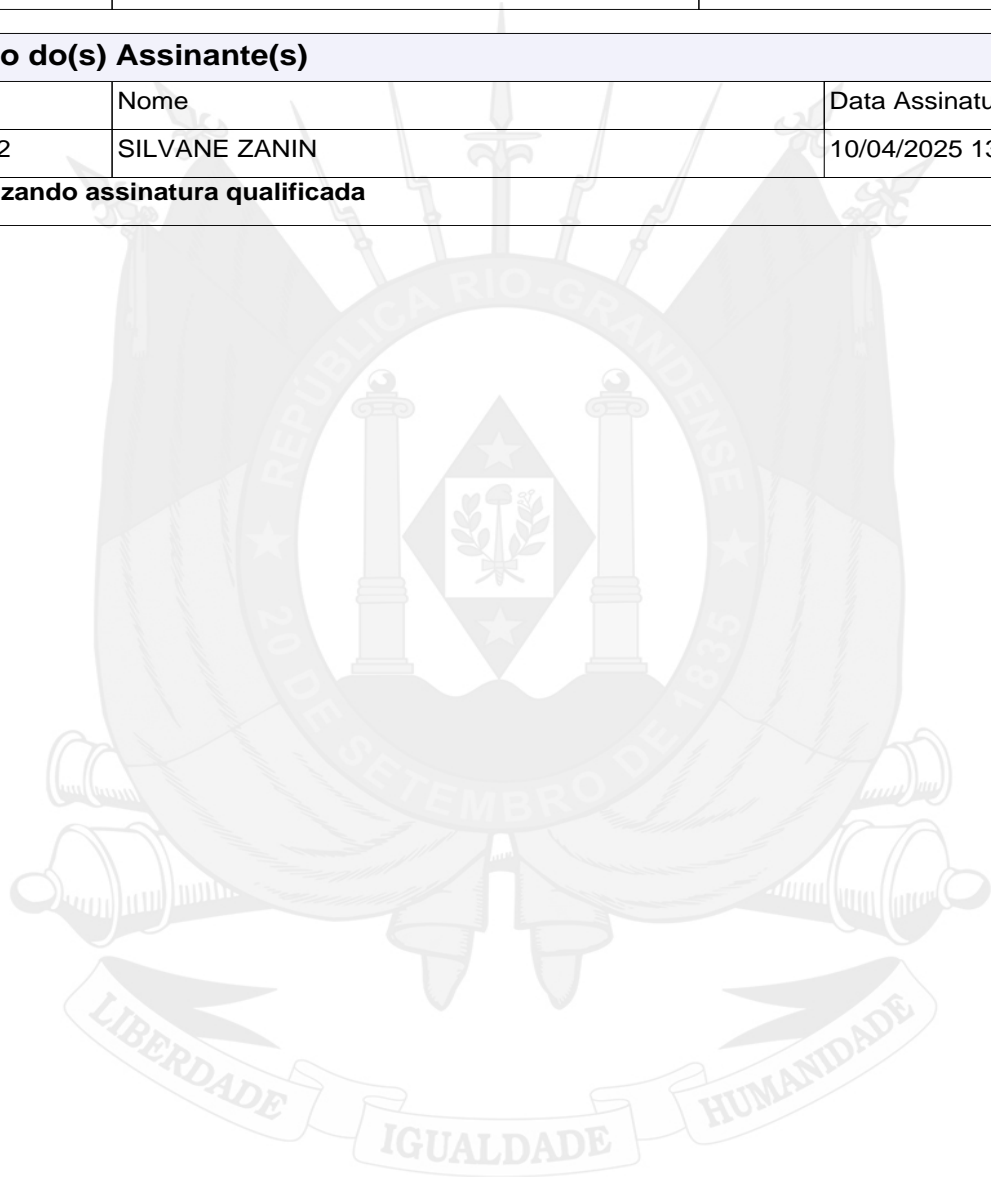
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/110.415-0	RSP2500050462	25/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
735.056.090-72	SILVANE ZANIN	10/04/2025 13:41:11
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300077080 em 11/04/2025 da Empresa MEN PARTICIPACOES S.A., CNPJ 60361547000144 e protocolo 251104150 - 28/03/2025. Autenticação: 33B05C12358B4BE0937D98AFCEB29786BC90E771. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/110.415-0 e o código de segurança H4JI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

Correntista

Nome	MEN PARTICIPACOES SA		CPF/CNPJ	00.000.000/0000-00		Posição	Fevereiro / 2025		Data da emissão	10.04.2025	
Agência (prefixo/dv)	GS	01	Conta nº / dv	20022.025-X		Data da abertura	07.02.2025				
0726-9											

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
07.02.2025		Saldo anterior						0,00 C
18.02.2025		510-Dep disponível caixa agenc	13337			7261333700141	175.390,03 C	175.390,03 C
		0726-00-MARAU-MARAU,RS						
19.02.2025		510-Dep disponível caixa agenc	13337			7261333700157	250.000,00 C	
		0726-00-MARAU-MARAU,RS						
19.02.2025		510-Dep disponível caixa agenc	13337			7261333700165	74.609,97 C	500.000,00 C
		0726-00-MARAU-MARAU,RS						

Bloqueado - R\$	0,00	Disponível - R\$	500.000,00 C	CPMF cobrado - R\$	0,00
-----------------	------	------------------	--------------	--------------------	------



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300077080 em 11/04/2025 da Empresa MEN PARTICIPACOES S.A., CNPJ 60361547000144 e protocolo 251104150 - 28/03/2025. Autenticação: 33B05C12358B4BE0937D98AFCEB29786BC90E771. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/110.415-0 e o código de segurança H4JI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL



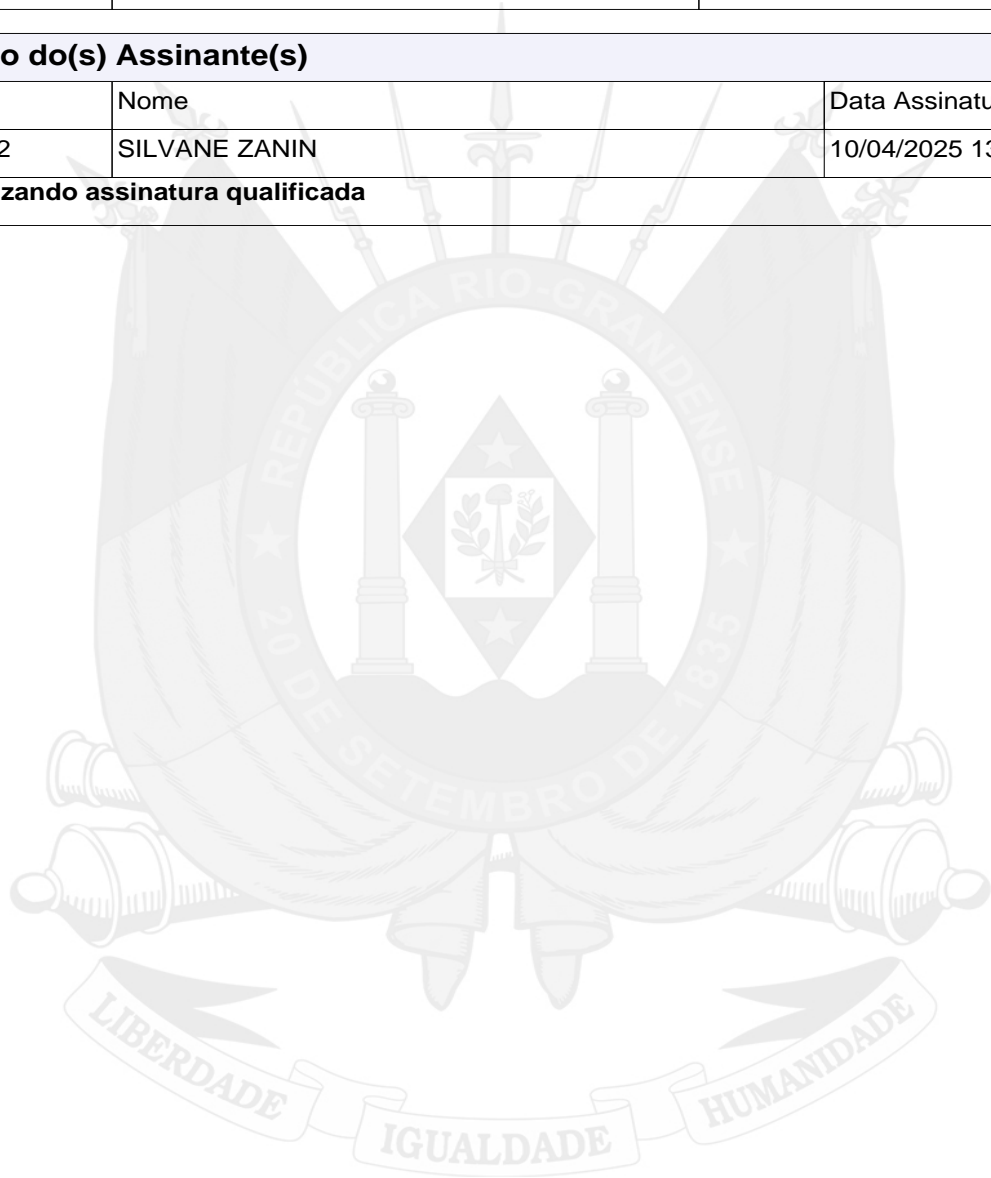
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/110.415-0	RSP2500050462	25/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
735.056.090-72	SILVANE ZANIN	10/04/2025 13:41:10
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300077080 em 11/04/2025 da Empresa MEN PARTICIPACOES S.A., CNPJ 60361547000144 e protocolo 251104150 - 28/03/2025. Autenticação: 33B05C12358B4BE0937D98AFCEB29786BC90E771. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/110.415-0 e o código de segurança H4JI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, SILVANE ZANIN, com inscrição ativa na(o) CRC/RS sob o nº RS-073061/O-4, expedida em 25/03/2025, inscrito no CPF nº 735.056.090-72, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Arquivo com os 3 comprovantes de depósito que totalizam os 100% do capital integralizado	01
Comprovante de depósito do acionista Luis Eduardo Fuga em favor da empresa MEN Participações S/A com data de 19/02/2025.	01
Comprovante de depósito da acionista Marlova Stawinski Fuga em favor da empresa MEN Participações S/A com data de 19/02/2025.	01
Extrato da conta da empresa MEN, aberta junto ao Banco do Brasil, emitido em 10/04/2025, onde consta o saldo de R\$ 500.000,00.	01
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/RS, número: RS-073061/O-4.	01

MARAU, 10 de abril de 2025.

SILVANE ZANIN



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300077080 em 11/04/2025 da Empresa MEN PARTICIPACOES S.A., CNPJ 60361547000144 e protocolo 251104150 - 28/03/2025. Autenticação: 33B05C12358B4BE0937D98AFCB29786BC90E771. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/110.415-0 e o código de segurança H4JI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL







Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEN PARTICIPACOES S.A., de NIRE 4330007708-0 e protocolado sob o número 25/110.415-0 em 28/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300077080, em 11/04/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.





Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
735.056.090-72	SILVANE ZANIN	10/04/2025 13:41:12
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	
341.774.850-04	LUIS EDUARDO FUGA	10/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
341.774.850-04	LUIS EDUARDO FUGA	10/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
016.464.020-73	NATALIA VEZARO	10/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
426.894.060-04	MARLOVA STAWINSKI FUGA	10/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
341.774.850-04	LUIS EDUARDO FUGA	10/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
426.894.060-04	MARLOVA STAWINSKI FUGA	10/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	







A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/110.415-0.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
341.774.850-04	LUIS EDUARDO FUGA	10/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
426.894.060-04	MARLOVA STAWINSKI FUGA	10/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
735.056.090-72	SILVANE ZANIN	10/04/2025 13:41:13
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
735.056.090-72	SILVANE ZANIN	10/04/2025 13:41:14
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
735.056.090-72	SILVANE ZANIN	10/04/2025 13:41:15
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
735.056.090-72	SILVANE ZANIN	10/04/2025 13:41:11
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
735.056.090-72	SILVANE ZANIN	10/04/2025 13:41:10
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/110.415-0.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
735.056.090-72	SILVANE ZANIN	10/04/2025 13:41:16
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/04/2025



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi em 11/04/2025, às 10:03.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/110.415-0.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 11 de abril de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300077080 em 11/04/2025 da Empresa MEN PARTICIPACOES S.A., CNPJ 60361547000144 e protocolo 251104150 - 28/03/2025. Autenticação: 33B05C12358B4BE0937D98AFCB29786BC90E771. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/110.415-0 e o código de segurança H4JI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.